



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 014, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: “HOMOLOGA A AVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITAÚBA-PREVI-ITAÚBA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no art.40 da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art.48 da lei municipal nº 791 de 08 de julho de 2009, com redação alterada pela municipal nº 1253 de 27 novembro de 2018, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em março/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em março/2019 que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 27/03/2019 a 26/04/2019.